

Diário



Oficial



Lei Municipal nº 1.118/2023
CNPJ: 08.739.625/0001-81

Nova Floresta, Segunda-feira, 9 de Setembro de 2024

Ano: 2024 / Edição: Nº 408

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE 001/2024

Prefeitura Municipal de Nova Floresta – PB

Departamento de Cultura

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE 001/2024 PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) – DESTINADOS À PESSOA FÍSICA E PESSOA JURIDICA

Excelentíssimo Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB, Sr. Jarson Santos da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, decide publicar o RESULTADO PRELIMINAR da análise dos projetos inscritos no âmbito municipal nos editais destacados e toma outras providencias em vista da melhor aplicação dos recursos públicos e da ampliação do número de projetos contemplados no tocante a execução dos recursos da Lei nº 14.399/2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), regulamentada pelos Decretos de nº 11.453 de 08 de Março de 2023 e o de nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 que trata de Ações Afirmativas e Acessibilidade que dispõem sobre os Mecanismos de Fomento ao Sistema de Financiamento à Cultura, destinando recursos públicos para o fortalecimento das políticas públicas afirmativas voltadas para a Cultura no município de Nova Floresta – PB.

Art. 1º - O objeto do **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR** é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro na categoria **PESSOA FÍSICA** descrita no presente edital, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Nova Floresta – PB, onde foram contemplados 57 projetos culturais, sendo aceitas propostas de criação, apresentação, exposição, difusão e formação artística e cultural.

Parágrafo único - O valor total deste edital é da ordem de R\$ 86.800,00. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 02.100/13.392.1033.3058/33.90.36 – Fonte: 719.

Art. 2º - Das etapas do Calendário de cada uma das Etapas do Presente Edital:

Seq.

Datas Etapas

01

19/08

Publicação do edital e início do prazo para impugnação

02

26/08

Início das inscrições e término do prazo para impugnação do edital

03

30/08

Encerramento das inscrições dos projetos nos editais

04

02/09

Início da fase de avaliações e análises dos projetos apresentados

05

06/09

Encerramento da fase de análise e publicação dos projetos aprovados

06

09/09

Abertura do prazo para recursos do resultado

07

11/09

Encerramento do prazo para recursos do resultado dos projetos não classificados

08

16/09

Publicação do resultado final dos projetos inscritos/aprovados no edital

09

23/09

Início da fase de assinatura dos contratos e coleta das cópias dos documentos,

10

25/09

Encerramento da fase de assinatura dos contratos e coleta de documentos

11

08/10

Início da fase de Pagamento dos projetos contratados

12

11/10

Final dos pagamentos dos projetos aprovados

Art. 3º - Após a publicação em diário oficial estará aberto o prazo regimental previsto para interpelação dos projetos não classificados, aos projetos classificados solicitamos que aguardem a convocatória para apresentação dos documentos previstos e assinatura do Termo de Execução Cultural.

Art. 4º - Segue abaixo relação com o RESULTADO PRELIMINAR dos nomes dos projetos contemplados em ambos os editais:

Editais 001/ 2024

Antônio Clementino dos Santos

Alisson Ventura da Cruz

Arlindo Araújo dos Santos

Angelica Felinto de Sena Dantas

Angela Maria de Sena Silva

Agricelma Ferreira da Silva

Cassia Regina Norberto C. Silva

Carlos Jardel Freire da Silva

Delanio Ferreira da Costa

Danilo Lima do Nascimento

Edivânia da Silva Santos

Flavia Rodrigues Fernandes

Francisca Pereira de Souza

Giliarde Souto de Macedo

Gracinete dos S. Silva Lima

Gebiania Sibebe Santos de Macedo

Ivan Silva dos Santos

Iranilson da Silva Santos

José Vitorio de Souza Oliveira

Jordania de Oliveira Macedo

Jailma Pereira Alves

Jackson Andre de Moura Silva

José Adriano Alves de Oliveira

José Ivan Alves de Oliveira

Joelma Geili da Costa

Jackson Dantas Ferreira

Júlia Graziele Dos Santos L. Lima

José Francisco Filho

José Joatan Silva Santos

Janicleide Silva de Farias

Leonardo Félix dos Santos

Louelson Odemilton da Silva

Lucian Delan de Alves Pontes

Maria Lúcia Rodrigues Santos Marli Santos Rodrigues

Maria Leonice da Silva

Maria Iolanda de Souza

Maria das Graças Soares

Manoel Leandro Cruz

Marivan Santos Rodrigues

Maria Francicleide B. dos Santos

Manoel da Cruz dos Santos

Manoel Paulino da Silva

Maria Laize Rodrigues Santos

Mouro Paulino da Silva

Olga Sueli Silva de Medeiros

Petronila Santana de Medeiros

Regina Daiana Silva Porto

Rosalba Félix Soares

Rita Pereira de Souza

Raiana dos Santos

Rondinele da Silva Gonçalves

Renalia Xavier Lima

Suzanne Della C. de Araújo Cruz

Vitoria Macedo da S. Azevedo

Wamberto Roger Cruz Costa

Wesley Kaike Pereira Araújo

Art. 5º - Todos os inscritos são cientes de que todas as informações ora fornecidas são a expressão fiel da verdade, caso em algum momento o serviço público em todas as esferas venha a detectar possíveis infrações, inconsistências ou fraudes, todos os que as tenham cometido serão acionados, arcando com as consequências de ordem civil e penal.

Art. 6º - Caso o Comitê de Trabalho decida realizar alterações nas datas previstas para publicação das fases contidas no presente edital, este as fará mediante publicação no site oficial da Prefeitura Municipal, nas redes sociais e no Diário Oficial do Município.

Art. 7º - Outras informações podem ser solicitadas na sede da Prefeitura Municipal de Nova Floresta - PB.

Art. 8º - Os casos omissos ficarão a cargo da gestão municipal se pronunciar através da pasta da cultura.

Art. 9º - Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo implicará na desclassificação do agente cultural.

Art. 10 - O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos é de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no site da prefeitura e nas redes sociais do município.

Publique-se aos 09 de setembro de 2024

Jarson Santos da Silva

Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta – PB